



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI Nº 1.611, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento anual para o Enfrentamento a Emergência ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento anual do exercício de 2020, Lei nº. 1.544, de 07 de Novembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a seguir:

<b>Órgão:</b> 09
<b>Unidade:</b> 01
<b>Função:</b> 08
<b>Subfunção:</b> 244
<b>Programa:</b> 0006
<b>Atividade:</b> 2115 – Enfrentamento da Emergência COVID19
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.30 – R\$ 21.800,00
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.32 – R\$ 13.800,00
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.36 – R\$ 3.900,00
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.39 – R\$ 5.500,00
<b>Natureza das Despesas:</b> 4.4.90.52 – R\$ 5.000,00
<b>Fonte de Recurso código TCE/MG:</b> 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
<b>Valor Total R\$: 50.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Art. 2º** Como fonte de abertura dos créditos adicionais, para atender ao disposto no artigo. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09
<b>Unidade:</b> 01
<b>Função:</b> 08
<b>Subfunção:</b> 242
<b>Programa:</b> 0030
<b>Atividade:</b> 2076 – Manutenção Atividades da CEEI
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.1.90.11 – R\$ 2.200,00
<b>Fonte de Recurso código TCE/MG:</b> 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
<b>Órgão:</b> 09
<b>Unidade:</b> 01
<b>Função:</b> 08
<b>Subfunção:</b> 244
<b>Programa:</b> 0006
<b>Atividade:</b> 2078 – Manutenção Programa Acao Social
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.30 – R\$ 35.800,00
<b>Fonte de Recurso código TCE/MG:</b> 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
<b>Órgão:</b> 09
<b>Unidade:</b> 01
<b>Função:</b> 08
<b>Subfunção:</b> 244
<b>Programa:</b> 0006
<b>Atividade:</b> 2111 – Manutenção do Bolsa Família/IGD



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

<b>Natureza das Despesas:</b> 3.1.90.04 – R\$ 7.000,00
<b>Natureza das Despesas:</b> 3.3.90.30 – R\$ 5.000,00
<b>Fonte de Recurso código TCE/MG:</b> 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
<b>Valor Total R\$: 50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais as ações especificadas no artigo. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novas naturezas de despesas, para atender a entrada de novas fontes de recursos, conforme dispositivos previstos nos artigos da Lei 1598 de 28 de Maio de 2019.

**Art. 5º** Os anexos Lei nº 1437, de 13 de Dezembro de 2017, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de agosto de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**